



Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

208
197.000.245/2014
266 9676

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2014 - ADASA

PROCESSO Nº. 197.000.245/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE REEDUCANDOS DO SISTEMA PRISIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

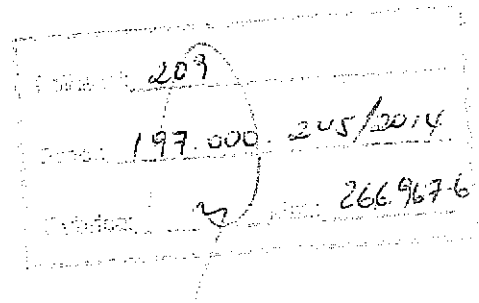
A **AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no SETOR FERROVIÁRIO - PARQUE FERROVIÁRIO DE BRASÍLIA - ESTAÇÃO RODOFERROVIÁRIA, SOBRELOJA ALA NORTE, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.007.955/0001-10, representada, nos termos do disposto no inc. VI do art. 23 da Lei - DF nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, combinado com o inc. VI do art. 7º do Anexo Único da Resolução ADASA nº 089, de 15 de maio de 2009, por seu Diretor-Presidente, Vinícius Fuzeira de Sá e Benevides, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ emitido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº _____ residente nesta Capital, nomeado pelo Decreto s/nº, de 02 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 02 de setembro de 2010, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP**, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.495.108/0001-90, situada no SIA Trecho 02, Lotes 1835/1845, Brasília-DF, representada por sua Diretora Executiva, Francisca Aires de Lima Leite, portadora da Cédula de Identidade RG nº _____ emitida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ nomeada pelo Decreto s/nº, publicado no D.O.D.F. de 12.01.2015, **RESOLVEM** celebrar este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2014**, conforme Processo nº. 197.000.245/2014, sujeitando-se os **CONTRATANTES** à Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** a prorrogação do prazo de vigência e o reajustamento do valor do contrato referente à disponibilização de mão-de-obra de reeducandos do Sistema Prisional do Distrito Federal, utilizados na execução de tarefas de baixa complexidade a serviço das unidades da Contratante, promovendo a reintegração social e ressocialização do trabalhador preso.



Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 04/2014, passando este a vigorar de 12/05/2015 a 11/05/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Com base na condição estipulada no subitem 5.3 do contrato originalmente celebrado, os valores concernentes à bolsa ressocialização e ao auxílio alimentação dos reeducandos são reajustados em 7,7% (sete inteiros e sete décimos por cento), a partir de 12/05/2015, conforme a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE verificada no período de março/2014 a fevereiro/2015.

Parágrafo único - Em decorrência do reajuste ora definido, a composição de custos dos serviços de que trata o subitem 5.2 da avença original passa a ser a descrita no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO A SER PAGO (R\$)		
		NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL
		I	II	III
01	Bolsa Ressocialização	780,84	937,01	1.093,17
02	Auxílio Alimentação (*)	247,71	247,71	247,71
03	Auxílio Transporte (**)	230,00	230,00	230,00
04	Custos Institucionais e Operacionais/FUNAP	168,14	168,14	168,14
VALOR MENSAL POR REEDUCANDO (R\$)		1.426,69	1.582,86	1.739,02

(*) Auxílio transporte (R\$ 3,00 e R\$ 2,00 x 2 - ida e volta) x 23 - valores variáveis conforme os dias úteis do mês e do itinerário a ser percorrido pelo reeducando no deslocamento de sua residência/recolhimento até o local da efetiva prestação do serviço;

(**) Auxílio alimentação (R\$ 10,77 x 23) - valores variáveis conforme os dias úteis do mês.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 72.240,00 (setenta e dois mil, duzentos e quarentas reais).



Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

Unidade Orçamentária: 210
Programa de Trabalho: 187.000.245/2014
Natureza da Despesa: 3.3.91.39
Fonte de Recursos: 150

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata este Termo correrá à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

- a) Unidade Orçamentária: 21.206
- b) Programa de Trabalho: 18.421.6222.2426.8394
- c) Natureza da Despesa: 3.3.91.39
- d) Fonte de Recursos: 150

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato, celebrado em 12 de maio de 2014.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 2 (duas) testemunhas.

Brasília, de abril de 2015.

PELA ADASA:

VINÍCIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES
Diretor-Presidente

PELA CONTRATADA:

FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE
Diretora Executiva da FUNAP/DF

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: